

Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 567 | Vitória-ES, sexta-feira, 8 de janeiro de 2016

ATOS DOS RELATORES.....1
 ATOS DA PRESIDÊNCIA.....1

ATOS DOS RELATORES

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR DECM 22/2016

PROCESSO TC: 11635/2015
JURISDICIONADO: PREFEITURA DE ANCHIETA
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RESPONSÁVEL: EDIVAL JOSÉ PETRI
 Ex-Prefeito Municipal

Trata-se de Embargos de Declaração, impetrados pelo senhor **EDIVAL JOSÉ PETRI**, contra a decisão que julgou irregulares os atos de gestão praticados na qualidade de prefeito municipal de Anchieta, durante o exercício de 2005.

Os Embargos foram rejeitados, por meio do Acórdão TC n. 691/2015 – Plenário, mantendo-se a condenação ao pagamento de multa de 1.000 VRTE e ao ressarcimento de 61.041,96 VRTE.

Após o trânsito em julgado, ocorrido em 03 de setembro de 2015, o responsável, por intermédio de seus procuradores, requereu o parcelamento do débito em 24 vezes, pedido ainda pendente de decisão da Presidência, nos termos do art. 459, § 3º, do Regimento Interno.

Em seguida, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer PPJC n. 5463/2015 (f. 38/39), informando o falecimento do interessado e requerendo a notificação do espólio para trazer aos autos a certidão de óbito, para o fim de declarar a extinção da punibilidade e a exclusão da multa.

Pelo exposto, **DECIDO**, em cumprimento ao art. 63, inciso III, da Lei Complementar n. 621/2012, **NOTIFICAR** o **ESPÓLIO** do senhor **EDIVAL JOSÉ PETRI**, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, encaminhe a certidão de óbito.

Em 07 de janeiro de 2016.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
 Conselheira Relatora em substituição

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR DECM 26/2016

PROCESSO: TC 3633/2015
JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Marataízes
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual – PCA – (Gestão)
EXERCÍCIO: 2014
UNIDADE TÉCNICA: 5ª Secretaria de Controle Externo
RESPONSÁVEIS: Marco Antonio Bahiense Amaro, Fabiano Elias Vieira, Erimar da Silva Lesqueves

Trata este processo da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Marataízes, relativa ao exercício de 2014, sob a responsabilidade dos senhores **Marco Antonio Bahiense Amaro, Fabiano Elias Vieira e Erimar da Silva Lesqueves**, encaminhada a este Tribunal de Contas por meio do Ofício/SEMUS/GS/OFÍCIO Nº 38/2015, protocolizado neste Tribunal sob o número 52974/2015-6, em 30 de março de 2015.

A 5ª Secretaria de Controle Externo realizou a análise da Prestação de Contas e anexos por meio do **Relatório Técnico Contábil RTC 538/2015** (fls. 34/45), quando constatou indícios de irregularidades apontadas na **Instrução Técnica Inicial ITI 2451/2015** (fls. 46), com proposição de Citação dos responsáveis.

Desta forma **DECIDO**:

pela **CITAÇÃO** dos agentes responsáveis nos termos do **art. 56, incisos II**, da LC 621/2012 e do **art. 157, inciso III** da Resolução 261/2013, para, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, apresentarem justificativas em relação aos indícios de irregularidades apontados na **Instrução Técnica Inicial ITI 2451/2015**, como se demonstra seguir:

Responsáveis	Itens/Subitens	Achados
Marco Antonio Bahiense Amaro Fabiano Elias Vieira	Item 3.1.1	Não apropriação da despesa relativa à Contribuição Previdenciária Patronal
Erimar da Silva Lesqueves	Item 3.3.1 e 4	Divergência entre o valor apurado pelo inventário anual de bens móveis e imóveis, confrontando-se com os saldos registrados no Balanço Patrimonial, inobservando determinação exarada pelo Acórdão TCEES 464/2013.

Sejam os responsáveis **notificados** de que poderão exercer suas defesas por todos os meios em direito admitidos e, querendo, exercer o direito de sustentação oral, nos termos do disposto no art. 327 da Resolução nº 261/2013 – Regimento Interno, quando do julgamento dos presentes autos, cuja data será devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em seu sítio eletrônico, instituído pelo artigo 181 da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012 e regulamentado pela Resolução TC nº 262, de 13 de agosto de 2013. Registra-se que não cabe recurso da decisão que determinar a **CITAÇÃO**, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar 621/2012. Na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 64, da Lei Complementar 621/2012, a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, ou, conforme o caso, por membro da família ou empregado dos responsáveis ou dos interessados.

Ressalta-se, ainda, que o não atendimento desta solicitação poderá implicar em **sanção de multa**, conforme disposição dos art. 389, VIII e IX da Resolução TC 261/2013 e artigo 135, VIII e IX, da Lei Complementar 621/2012.

Acompanha esta decisão, **integrando-a**, cópia do **Relatório Técnico Contábil RTC 538/2015**, (fls.34/45) e da **Instrução Técnica Inicial ITI Nº 2451/2015**, (fls. 46), elaborada pela 5ª Secretaria de Controle Externo.

À **Secretaria-Geral das Sessões** para os impulsos necessários. Após, remetam os presentes autos à Área Técnica desta Corte para instrução regulamentar.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
 Conselheiro Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO AUTORIZADO CONFORME ART.1º E 2º DA LEI COMPLEMENTAR 046/94

MÊS: DEZEMBRO/2015

NOME: JOSÉ CARLOS CAMPANA FILHO

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Presidente
 José Antônio Almeida Pimentel - Vice-Presidente
 Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Corregedor
 Domingos Augusto Taufner - Ouvidor
 Sebastião Carlos Ranna de Macedo
 Sérgio Manoel Nader Borges

Conselheiros-substitutos

Márcia Jacoud Freitas
 João Luiz Cotta Lovatti
 Marco Antônio da Silva

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - Procurador-Geral
 Luciano Vieira
 Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
 Enseada do Suã, Vitória, ES
 CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
 Assessoria de Comunicação

MATRÍCULA:203531
CARGO:AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS: 09H 50MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME:ANDRE GUSTAVO COELHO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 203523
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS: 09H 39MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME:IGOR MAGRI VALE
MATRÍCULA:203559
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:15H 21MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME:ALFREDO ALCURE NETO
MATRÍCULA:203527
CARGO:AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:20H 34MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME:GUSTAVO RUBERT RODRIGUES
MATRÍCULA:203533
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS: 02 40MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME:RODRIGO LAMARI DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA:203186
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS: 25H 16MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME: ALEXANDRE RIOS PECHIR
MATRÍCULA: 203551
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS: 20H 34MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME: ANTONIO JOSÉ BOLSONI
MATRÍCULA: 203539
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS: 25H 56MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME: CINTIA MENEGUELLI RODRIGUES
MATRÍCULA: 203538
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:05H 56MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME: DILMAR GARCIA MACEDO
MATRÍCULA: 203596
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:17H 10MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME: GLADSON CARVALHO LYRA
MATRÍCULA: 203202
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:06H 45MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME: JANAINA GOMES GARCIA DE MORAES
MATRÍCULA: 203519
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:16H 06MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME: LUANA RAMOS SAMPAIO
MATRÍCULA: 203517
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:02H 18MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME: LUCAS PINHEIRO SATHLER
MATRÍCULA: 203547
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:08H 49MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME:MÁRCIO BRASIL ULIANA
MATRÍCULA: 203516
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:13H 59MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME: RENATA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA
MATRÍCULA: 203036
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:23H 12MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME:RICARDO ECHEVERRIA GROBERIO
MATRÍCULA: 203536
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:10H 20MIN

MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME:MURILO COSTA MOREIRA
MATRÍCULA:203524
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:03H 27MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME:VITOR LESSA
MATRÍCULA: 203525
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:20H 49MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME: LUIZ ANTONIO ALVES
MATRÍCULA:203634
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:21H 16MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME: LUIZ EMANUEL KILL GUERZET
MATRÍCULA: 202584
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:24H 58MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME:MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
MATRÍCULA: 203081
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS: 19H 41MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME: MARIZA DE SOUZA MACEDO
MATRÍCULA: 203535
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:17H 09MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME:MAGALI OLIVEIRA FRANÇA
MATRÍCULA: 203030
CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
HORAS:15H 37MIN
MÊS: DEZEMBRO/2015
NOME:PATRÍCIA KRAUSS SERRANO PARIS
MATRÍCULA: 203608
CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO
HORAS:02H 12MIN

Vitória, 07 de JANEIRO de 2016.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

RESOLVE:

designar o servidor **IGOR MAGRI VALE**, matrícula nº 203.559, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-2, na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, de acordo com o artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 027

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

revogar a Portaria P 129/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 04/04/2014, que designou o servidor **JOÃO ÁTILA VIEIRA CALDELLAS**, matrícula 203.191, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer a atividade de coordenação técnica FG-5 no Núcleo de Obras e Manutenção - NOM, a contar de 05/01/2016.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 028

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

RESOLVE:

designar a servidora **INGRID HERZOG HOLZ**, matrícula nº 203.589, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo,

para exercer, a partir de 05/01/2016, a atividade de coordenação técnica FG-5 no Núcleo de Obras e Manutenção - NOM, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 029

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

revogar a Portaria P 106/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 06/01/2013, que designou a servidora **MARILENE ALVES FERREIRA**, matrícula 202.910, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, para exercer a atividade de coordenação técnica FG-5 na Secretaria-Geral Administrativa.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 030

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Revogar a Portaria P nº 104/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 19/02/2014, que designou o servidor **PAULO CÉSAR ROCHA MALTA**, matrícula nº 202.666, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, para exercer, atividade de coordenação técnica FG-5, no Núcleo de Controle Interno - NCI.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 031

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

revogar a Portaria P 237/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 21/08/2014, que designou a servidora **MARIA HELENA COSTA SIGNORELLI**, matrícula 202.652, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer a atividade de coordenação técnica FG-2 no Núcleo de Controle Interno NCI.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 032

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Revogar a Portaria P nº 055/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 15/01/2014, que designou o servidor **LAURO AUGUSTO VALLE BARROS**, matrícula nº 016.970, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-2, na Corregedoria.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 033

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Revogar a Portaria P nº 060/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 15/01/2014, que designou o servidor **SERGIO DE CAMPOS** matrícula nº 202.775, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-4, na Corregedoria.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 034

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

RESOLVE:

Revogar a Portaria P 096/2014, publicada no Diário Eletrônico do TCEES de 11/02/2014, que designou a servidora **CLÁUDIA STANCIOLI CESAR**, matrícula nº 203.073, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-2, na Secretaria-Geral de Controle Externo.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 035

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

RESOLVE:

designar o servidor **PAULO CESAR ROCHA MALTA**, matrícula nº 202.666, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-5, na Secretaria-Geral Administrativa, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 036

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

RESOLVE:

designar o servidor **LAURO AUGUSTO VALLE BARROS**, matrícula nº 016.970, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-2, no Núcleo de Controle Interno - NCI, de acordo com o artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 037

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

RESOLVE:

designar o servidor **SERGIO DE CAMPOS**, matrícula nº 202.775, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-5, no Núcleo de Controle Interno - NCI, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 038

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

RESOLVE:

designar a servidora **CLÁUDIA STANCIOLI CESAR**, matrícula nº 203.073, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-2, na Corregedoria, de acordo com o artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 039

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

RESOLVE:

designar a servidora **KARINA RAMOS TRAVAGLIA**, matrícula nº 202.923, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer, a atividade de coordenação técnica FG-4, na Corregedoria, de acordo com o artigo 20, inciso IV da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13, Inciso IV, da Lei Complementar 621, de 8/3/2012,

RESOLVE:

interromper a vigência, a contar de 5/1/2016, da Portaria P 209/2015, publicada no Diário Eletrônico do TCEES de 27/8/2015, que prorrogou pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 17/8/2015,

o afastamento do servidor **SÉRGIO JOÃO FERREIRA LIEVORE**, matrícula nº 203.245, para frequentar curso de doutorado, com base no Art. 57, Inciso III, § 3º, da Lei Complementar 46, de 31/1/1994.

Vitória, 7 de janeiro de 2016.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

TCE-ES

Missão

Gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado do Espírito Santo